

Contribuições para Consulta Pública 025/2019

Incentive Solar

A Incentive Energia Solar Fotovoltaica LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.390.510/0001-06 envia este documento com contribuições para a Consulta Pública 025/2019 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), referente às regras aplicáveis à micro e mini geração distribuída para a elaboração da minuta de texto à Resolução Normativa nº 482/2012 e à seção 3.7 do Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST).

ALTERAÇÃO NAS REGRAS PARA CONSUMIDORES PERTENCENTES A GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

A Incentive Solar, como empresa integradora de energia solar se sente prejudicada com este capítulo da minuta de texto sugerida pela ANEEL, visto que quando comercializado nossos serviços aos clientes da empresa, foi afirmado que as regras vigentes seriam mantidas para os clientes que se conectassem na rede durante a vigência daquela resolução normativa.

Inclusive esta afirmação foi realizada pelo Daniel Vieira, assessor da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), durante o evento ABSOLAR Meeting no dia 28, de Março de 2019 na FIESP no município de São Paulo/SP. Esta afirmação consta na própria apresentação realizada pela ANEEL na mesma data.

Outro problema apresentado com essa regra de transição, é que até 2030 os consumidores que já estiverem conectados à rede elétrica terão seu PayBack garantido. Porém, quando se faz um investimento deste porte não é pensado apenas em termos de tempo do retorno do investimento, mas sim também do lucro obtido durante o longo prazo.

Nas simulações apresentadas pelos integradores de energia solar consta o lucro que o cliente obterá em 25 anos, tempo de vida útil dos equipamentos. Ou seja, aquele investimento realizado pelo cliente não terá o resultado esperado devido à mudança de regras durante o “jogo”.

Tanto as empresas integradoras de energia solar, quanto os consumidores com geração distribuída serão prejudicados por uma mudança na regra não planejada e que havia sido afirmada pela própria agência reguladora que não ocorreria.

PERÍODO DE TRANSIÇÃO NÃO ADEQUADA PARA O MERCADO ATUAL DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

O Brasil conta atualmente com pouco mais de 134 mil unidades consumidoras com geração distribuída. Apesar de parecer um número elevado, isso representa apenas 0,16% de todas as unidades consumidoras no País.

Segundo previsão da própria ANEEL, até 2024 o Brasil teria 887 mil sistemas conectados na rede elétrica. Sendo que a cada ano entra aproximadamente R\$ 1 milhão de novas unidades consumidoras.

Ou seja, o número de sistemas fotovoltaicos em 2024 será menor do que o número de novas unidades consumidoras que entram a cada ano no Brasil. Tendo uma representação muito baixa no sistema para trazer impactos para as concessionárias de energia e os demais consumidores.

Alterar, a partir da publicação desta nova resolução normativa, para a alternativa 2 trará um impacto muito grande para o crescimento da geração distribuída e a energia solar no Brasil. Além disso, a alteração para a alternativa 5 a partir de 5,9 GW ou a partir de 2030 praticamente inviabiliza a adoção de energia solar para muitas pessoas e empresas.

PROPOSTA RÍGIDA DEMAIS PARA O AUTOCONSUMO REMOTO

Se para os consumidores que migrarem para a geração distribuída após a alteração da Resolução Normativa nº 482 ficará em uma situação bem pior, para consumidores com autoconsumo remoto é ainda pior.

Projetos de usinas solares para atender consumidores sem área de telhado disponível praticamente será inviabilizados com a nova proposta apresentada pela ANEEL.

Fazendo com que a energia solar, ao invés de ser mais acessível para cada vez mais pessoas e empresas, acabem se tornando privilégio de consumidores que tenham condições específicas para instalarem um sistema fotovoltaico.

Além disso, diversas novas empresas que estão surgindo com modelagem de negócio diferentes para que mais pessoas e empresas que não possuem condições de gerar sua energia em casa ou na sua empresa possam ter acesso a uma energia mais limpa e renovável.

Esse é o caso da SunMobi, StartUp de São Paulo que através de usinas fotovoltaicas está levando energia solar à pessoas que jamais pensavam em poder gerar sua própria energia de forma limpa e renovável, por morar em apartamento ou por não possuir área disponível.

Nós da Incentive Solar também estávamos buscando migrar para o mercado de autoconsumo remoto, inclusive com um projeto já iniciado no Bairro Lami em Porto Alegre para atender a um restaurante sem área de telhado no mesmo município.

Esse modelo de negócio será fortemente impactado se manter a alternativa 5 já a partir da publicação da resolução normativa, encerrando diversos novos negócios que estão surgindo no Brasil e movimentando a economia.

A Incentive Solar, possui esse nome pois acredita que devemos 'incentivar' para que cada vez mais pessoas e empresas tenham acesso à energia solar. Por isso, devemos facilitar o autoconsumo remoto e outras alternativas.

APENAS OS ASPECTOS NEGATIVOS ESTÃO SENDO LEVADOS EM CONTA

Pela proposta apresentada pela ANEEL, parece que apenas os aspectos negativos trazidos pela geração distribuída estão sendo levados em conta.

A geração distribuída é muito importante para o Brasil, visto que se voltarmos a crescer como em anos pré-crise econômica o Brasil não terá energia suficiente para atender todos os seus consumidores.

Além disso, a geração distribuída favorece para que as concessionárias de energia não necessitem realizar novos investimentos na geração de energia. Já que boa parte da energia já está sendo produzida pelos próprios consumidores.

Usinas fotovoltaicas muitas vezes são instaladas em locais com grande queda de energia, favorecendo que determinadas localidades tenham um fornecimento de energia mais estáveis.

Assim como aconteceu através da instalação da nossa Usina Fotovoltaica para o Mercado Dois Amigos do município de Três Cachoeiras/RS, onde o sistema foi conectado em uma área de fim de linha, onde o fornecimento de energia era precário.

Outra vantagem da geração distribuída através da energia solar fotovoltaica, é que a energia solar é gerada em horário de pico. Fazendo com que ocorra menos quedas de energia e dando maior segurança para toda a rede elétrica.

Além é claro do benefício ambiental, por a energia solar, principal fonte utilizada na geração distribuída, ser uma fonte limpa e renovável de energia. Evitando que toneladas de CO2 sejam emitidos na atmosfera e contribuindo no combate às mudanças climáticas.

O IMPACTO NA ECONOMIA BRASILEIRA

Apesar de não ser atribuição da ANEEL, acreditamos que a questão econômica do País deva ser levada em consideração. com qualquer alteração nas resoluções normativas, devido ao forte impacto que qualquer mudança na vigente Resolução Normativa nº 482 poderá trazer impactos significativos na economia brasileira.

Atualmente existem aproximadamente 7 mil empresas de energia solar no Brasil, mais de uma empresa por município. Cada empresa possui sócios e/ou colaboradores que estão inseridos na economia, gerando aproximadamente 20 mil empregos e injetando mais de R\$ 20 bilhões na economia, graças a resolução atual.

A fonte solar é a que mais gera emprego de todas as fontes de energia, representando de 25 a 30 novos empregos de qualidade por megawatt solar fotovoltaico instalado.

Modificar a resolução de forma tão brusca poderá impactar negativamente diversas empresas e, por consequência, empregos de muitos brasileiros.

O Brasil encontra-se em um período de crise econômica desde 2014, com uma queda do PIB de 3,55% em 2015 e 3,31% em 2016 e apresentou um pequeno crescimento de pouco mais de 1% em 2017 e 2018. Porém, a perspectiva de crescimento do PIB brasileiro para 2019 já foi reduzido de 2,5%, previstos em janeiro, para 0,90%, segundo dados publicados durante a reunião anual do FMI.

Alterar uma resolução desta forma poderá enfraquecer ainda mais a economia de nosso País, afetando um dos segmentos que mais crescem no Brasil.

A ANEEL, que é uma Agência Reguladora conhecida pela sua transparência e ótimos serviços oferecidos ao Brasil não poderá ficar marcada por enfraquecer um mercado tão aquecido e promissor no Brasil, que possui um nível de irradiação solar excelente para a geração solar fotovoltaica.

Devemos aproveitar as condições favoráveis que a natureza nos oferece para gerar ainda mais energia, emprego e riqueza para nosso País e contribuir para seu crescimento econômico e nos tornarmos líderes na geração limpa e renovável.

Incentive Solar, Novembro de 2019